

República Democrática de S. Tomé e Príncipe
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

<u>Conta</u>	
Emolumentos	445.00 dbs
Imp Esp.	50.00 dbs
Rasa	5.00 dbs
Selo	10.00 dbs
Total	510.00 dbs
(Quinhentos e dez dobras)	

-----L I C E N C A Nº. 3-2023-----

-----ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPÍRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

-----Por esta Câmara se faz constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização ao senhor **Carlos Lamartiny Afonso Zacarias**, casado, natural de Trindade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, nascido em dezassete de Dezembro de mil, novecentos e oitenta e três, filho de **Rogerio Zacarias e de Carmecita da Gama Afonso Aragão**, portador do Bilhete de Identidade número noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, aos treze de Maio de dois mil e dezanove, residente em Lemos, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe para proceder o funcionamento de Quiosque, na localidade de Lemos, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe.

-----Válida até dez de Março de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos dez de Março de dois mil e vinte e três.-----

O Presidente

Anahory Dias Abílio do Espírito